

---

---

## **EDITAL PARA GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (GOE)**

A Direção da Escola Estadual EE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1.144/2011, alterada pelo Decreto nº 64.902/2020 e Resolução SEDUC nº 93/2020, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de 01 vaga de Gerente de Organização Escolar (GOE) nesta Unidade Escolar.

### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

- I - Ser aprovado nos Módulos 1, 2, 3 e 3.1 – Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar de 2025 do curso Formação para o Desenvolvimento das Habilidades do QAE – 2025;
- II- Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar (GOE) em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- III - Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- IV - Ter anuência do superior imediato, quando a função de GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- V - Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da de classificação;
- VI - Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria da Educação – SEDUC/SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

### **II – DO PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO**

Atender ao disposto na Resolução SEDUC nº 93, de 08-12-2020;

Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das legislações inerentes à função.

### **III – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

A entrega da Proposta de Trabalho e Plano de Ação deverá ser realizada no período de 09/04/2026 a 13/04/2026, no horário das 08h às 16h, na Escola Estadual EE Marechal Cândido Rondon, situada na Rubens Caraméz, 779, Vila Aurora, Itapevi – SP.

### **IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A Proposta de Trabalho deverá conter:

- 1- Identificação completa, incluindo descrição sucinta da trajetória escolar, formação e experiências profissionais;
- 2- Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;
- 3- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto, bem como estratégias para garantir seu monitoramento e execução com eficácia.

### **V – DA ENTREVISTA E SELEÇÃO**

O candidato participará de entrevista com a equipe gestora da unidade escolar no ato da entrega da Proposta de Trabalho e Plano de Ação.

A designação ocorrerá por Portaria da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, publicada em Diário Oficial do Estado.

Itapevi, 07 de abril de 2026.

*SIMONE DA SILVA BATISTA*

Diretor de Escola EE Marechal Cândido Rondon



Simone da Silva Batista  
RG: 28.835.342-0  
DIRETORA